

## SELEÇÃO DE MONITORIA DA XXIX SEMANA DA ENFERMAGEM DO COREN-RR

CONSIDERANDO a realização desta monitor(a)ia como uma oportunidade dos acadêmicos conhecerem e vivenciarem a dinâmica de um evento científico na área da Enfermagem;

CONSIDERANDO que o envolvimento dos acadêmicos junto das atividades administrativas de um evento científico possibilita oportunidade ímpar para ampliar conhecimentos e desenvolver competências acadêmicas;

CONSIDERANDO que, esta monitor(a)ia objetiva: ampliar a experiência e o contato dos alunos de Enfermagem e profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem com a profissão e pesquisa em Enfermagem; capacitar os acadêmicos de enfermagem para a organização do evento; orientar os acadêmicos quanto à relevância da participação para as atividades complementares; implementar atividades acadêmicas que permitam aproximações e desenvolver competência acadêmica nas atividades relacionadas à gestão de atividades complementares, pesquisa e extensão; CONSIDERANDO, ainda, a aprovação na Comissão organizadora do evento, a Comissão Organizadora da XXIX Semana da Enfermagem, promovida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Roraima, resolve:

Art. 1 - Tornar público a seleção de acadêmicos do curso de graduação em enfermagem para atuarem como monitor(a)es do evento na XXIX Semana da Enfermagem do COREN-RR.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2 - Este edital visa selecionar acadêmicos dos cursos de graduação em enfermagem, regularmente matriculados, para o ingresso na monitor(a)ia do evento.

Art. 3 - A monitor(a)ia ocorrerá no período de **11 a 22 de maio de 2026**, em modalidade presencial. Na ocasião participarão da reunião da organização do evento em parceria com a comissão organizadora.

Art. 4 - As vagas serão distribuídas de forma a equilibrar o número de alunos nos períodos: Matutino, Vespertino e Noturno, levando em consideração a disponibilidade do(a) estudante.

Art. 5 - Para ser monitor(a), o acadêmico deverá estar disponível no período de 11 a 22 de maio de 2026, e ter disponibilidade para participar de reunião presencial **dia 06 de maio de 2026 às 16h na sede do COREN-RR**, e executar as atividades no evento no mínimo em dois turnos escolhidos no ato da inscrição.

Art.6 – O(A) acadêmico(a) selecionado(a) para monitor(a)ia terá a garantia de inscrição na semana de enfermagem como monitor(a)(a) e certificado de participação com 30 horas, porém, não receberá remuneração financeira.

Art. 7 - A ausência do(a) acadêmico(a) em um dia da sua escala, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da comissão organizadora da semana de enfermagem acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico classificável. O(A) monitor(a) que for desligado(a) não terá direito ao certificado pela participação no evento.

## DAS VAGAS

Art. 8 - Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para suprir a demanda das equipes de monitor(a)ia do evento.

Art. 9 - As vagas serão distribuídas entre estudantes de Bacharelado em Enfermagem, nos eventos relacionados à minicursos e evento científico.

## DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 10 - Todas as atividades realizadas serão supervisionadas pela comissão organizadora.

Art. 11 - Antes do evento: organizar material; participar de reuniões junto à comissão organizadora, dentre outras atribuições a critério da comissão.

Art. 12 - Durante o evento: organizar as salas do evento (minicursos e evento científico) para atender a programação; recepcionar os palestrantes e participantes; orientar os participantes e esclarecer dúvidas; controle de frequência dos participantes, dentre outras atribuições a critério da comissão.

Art. 13 - Após o evento: organização do relatório para a certificação dos participantes nas atividades: palestras, minicursos e iniciação científica.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 - O período de inscrições será de **13 de abril a 01 de maio de 2026**.

Art. 15 - As inscrições serão feitas somente no endereço eletrônico: [https://www.even3.com.br/chamada-publica-para-selecao-de-monitor\(a\)es-voluntarios-720673/](https://www.even3.com.br/chamada-publica-para-selecao-de-monitor(a)es-voluntarios-720673/)

Art. 16 - O(a) candidato(a) deverá anexar no ato da inscrição um **arquivo único em PDF** com todos os documentos para comprovação das informações necessárias a este processo de seleção. O arquivo deve ser identificado pelo **nome completo do(a) estudante**.

Art. 17 - As Pessoas com Deficiência deverão anexar ao formulário o laudo comprobatório do seu quadro.

Art. 18 - Documentos exigidos para seleção:

- a) Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) Cópia de documento CPF;
- c) Cópia de documento comprobatório de matrícula em curso de graduação de Enfermagem;
- d) Declaração do histórico acadêmico com as notas de todas as disciplinas/módulos cursados;
- e) certificação em participação de monitor(a)ia em eventos científicos (se houver).

Art. 19 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 20 - A classificação final será realizada em ordem decrescente das médias globais dos acadêmicos, de forma que haverá disponibilidade de 30 (trinta) vagas.

Art. 21- Serão considerados como critérios de desempate:

- I. Ter comprovado melhor desempenho acadêmico por meio da média do histórico acadêmico;
- II. Ter sido monitor(a) de eventos científicos;
- III. Maior idade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A seleção será divulgada no site do COREN - Roraima.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 22 - O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o(a) candidato(a) classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 23- A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 24 - A comissão organizadora poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo(a) candidato(a). A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação.

Art. 25 - As situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Evento.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2026.

Tarcia Millene de A. C. Barreto  
COREN-RR 238.202 - ENF  
Presidente